LEI Nº 4.164, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 08.02 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão de rubrica orçamentária, na ação de governo 2.114 – Manutenção dos Serviços de Psemc Pfmc/Ptmc/Paefi/Creas/Mse/Apae, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASS SOCIAL

08 244 0026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE

08 244 0026 2 114000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSEMC

PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE

3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO...... R\$ 5.000.00

Fonte.: 1072 PAEF/CREAS/MSE/PTMC/PFMC/APAE/PAC I CRIA

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

08 244 0026 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE

08 244 0026 2 114000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PSEMC

PFMC/PTMC/PAEFI/CREAS/MSE/APAE

Fonte.: 1072 PAEF/CREAS/MSE/PTMC/PFMC/APAE/PAC I CRIA

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 30 de agosto de 2022.

Vilmar Oliveira Prefeito de Rosário do Sul.

Claudiney do Couto Guimarães, Secretário de Administração e Recursos Humanos